



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 006-2020.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020, às nove horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1.138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e a Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes e demonstrações contábeis do mês de JUNHO de 2020.

- O Conselho verificou a regularidade em relação às contas pagas no mês de junho de 2020.
- O Conselho verificou que houve empenho para pagamentos de RPV neste mês no importe de R\$ 74.987,13 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
- Observa-se que o Instituto não mais efetuará o pagamento do auxílio-doença a partir da competência de junho, cabendo tal incumbência a Prefeitura Municipal conforme novo regramento da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Verificou-se que os termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com os pagamentos em atraso nas parcelas das competências de março e abril. Quanto à competência do mês de maio houve o repasse de um único termo do acordo de parcelamento 1379 no valor de R\$ 116.891,49 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), já os termos 1245 e 1239 não houve repasses. Na competência do mês de junho houve o repasse de um único termo de acordo de parcelamento 1239 no valor de R\$ 41.611,46 (quarenta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), já os termos 1245 e 1379 não houve repasses.
- Constatamos que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia.
- Em relação à Prefeitura Municipal constatou-se o repasse da contribuição do servidor da competência abril de 2020 na data de 08 de junho de 2020. Quanto à competência de maio constatou-se o repasse da contribuição do servidor ativo na data de 03 de julho de 2020.
- Até a data de hoje não houve o repasse da contribuição do servidor da competência de junho de 2020. Ressalta-se ainda que não venceu a competência de junho referente a contribuição patronal.
- Constatou-se que em relação às contribuições patronal e alíquota suplementar ainda não houve os repasses das competências outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2019, bem como abril e maio de 2020. Verificou-se também que não houve o repasse da Patronal sobre Auxílio Doença, desde Novembro de 2019 até maio de 2020. Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit.
- Em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$ 14.910.184,75 (quatorze milhões novecentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavo).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

- Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira. Este Conselho Fiscal recomenda que continue formalizando cobrança em relação às contribuições para a cobertura da insuficiência financeira que estão em atraso.

- Este conselho tem conhecimento e aprova o resgate efetuado na competência de junho de 2020 no importe de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para pagamento da folha de benefícios já que não houve os repasses legais.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Aduino Luiz Malagutti, RG 15457450, CPF 062584818-76.

KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA

LUIS ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA

ADAUTO LUIZ MALAGUTTI